



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **RESOLUÇÃO N°. 003/2024**

Altera a redação do art. 125, e inciso V, da Resolução 05 de 2003, e dá outras providências.

Art. 1 – Alteração a redação do artigo 125, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Requerimento é todo pedido escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.”

Art. 2º - Alteração a redação do inciso V do artigo 125, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“retirada pelo autor, de requerimento escrito, ainda não submetido à deliberação do Plenário”

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 11 de dezembro de 2024

**JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**JHONATA FARIAS VELASCO BRANCO**  
**1º SECRETARIO**